Acta da 497ª Sessão Ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral, realisada em tres (3) de Setembro de mil e novecentos e quarenta e nove (1.949).

Á hora regimental, no dia tres (3) de Setembro de mil e novecentos e quarenta e nove (1.949) na Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidencia do Exmo Sr. Dezembargador Apigio Ribeiro e comparecimento dos Exmos Srs. Dezs. José Alcides Pereira e Alencar Araripe e Drs. Sebastião de Sousa, Marcio Ribeiro, Lobo de Resende, Homero Costa e do Dr. Procurador Regional Eleitoral, professor Onofre Mendes Jr. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da reunião anterior. No inicio dos trabalhos, o Exmo Sr. Dr. Homero Costa, congratulou-se com os seus colegas pelo retorno aos trabalhos, do Exmo Senhor Presidente, Dezembargador Apigio Ribeiro, tendo o Exmo Sr. Dr Onofre Mendes Junior manifestado os mesmos sentimentos, em nome da Procuradoria Geral, Dr. Regional. Do expediente constou o seguinte: Telegrama do Sr. Juiz Eleitoral de Guaraciaba fazendo indicação de cidadãos para membros da Junta Apuradora das eleições em Pedra Cortada, no dia 2 de outubro vindouro, Srs Diogenes de Alvarenga, José Lourenço Filho, José Bernardo da Fonseca, Joviano Lucas de Almeida e Dr. Guilherme Aloes Moreira. Nomearam os

dois primeiros, devendo funcionar, como suplentes, os demais, na ordem da indicação. Telegrama do Juiz Eleitoral de Prados, indicando nomes de cidadãos para a constituição da junta apuradora das eleições em Resende Costa, a se realizarem no dia 2 dois de outubro vindouro, Drs. Antonio Ernesto de Campos Azevedo, Francisco Cardoso Dale, José Bonifacio Dale, José Paulino de Sousa e João Cardoso Silva. Nomearam como suplentes na ordem de indicação, os cidadãos relacionados de terceiro a quinto logar. Feitos julgados: Recurso no. 38/48 (anexo Representação 240/48) Recorrente Dr. José Acyndino de Oliveira. Recorrido Juiz Eleitoral de Rio Preto. Relator Dr. Sebastião de Sousa: mandaram arquivar. Recurso no. 96/49, de Monte Claros, Recorrente Partido Republicano, Recorrido Juiz Eleitoral. Relator Dr. Lobo de Resende. Tomaram conhecimento como representação e adiaram o julgamento, a pedido do Dr. Homero Costa. O Dr. Procurador Regional sustentou verbalmente o seu parecer. Processos de Cancelamento de inscrição nos. 863/49 e 893/49. Relator Dez. Alencar Araripe. Decretaram os cancelamentos. Processo de cancelamento de inscrição nos. 859/49 e 889/49. Relator Dr. Sebastião de Sousa. Decretaram os cancelamentos. Processos de cancelamento de inscrição nos. 885/49 e 895/49. Relator Dr. Marcio Ribeiro, decretaram os cancelamentos. Processo de cancelamento de inscrição nos. 866/49 e 871/49. Relator Dr. Lobo de Resende.

Decretaram os Cancelamentos. Processos de Cancelamento de inscrição nos 867/49 e 882/49. Relator Dr. Homero Costa. Decretaram os cancelamentos. Este ato fica inteiramente sem nenhum efeito, devido a omissão dos nomes dos cidadãos, cujos cancelamentos foram decretados. e refere-se aí fls três (3) verso e fls 4 - Em 5 de Setembro de 1.949. Manoel Rondon, Sub-Secretario, interino.